

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 35/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 35/2022 – ROCD)

Aos sete dias do mês de dezembro de 2022, às 11h00min (onze horas), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 25/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora Administrativo Financeira, Daniela Janaína Pereira Miranda, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, Antenor Demeterco Neto, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presente o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, que, nos termos das letras “e” e “f” do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 1º da Portaria nº 16/2021 do Diretor-Presidente/AGEPAR, exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA teve a seguinte PAUTA: **ITEM ÚNICO** – Protocolo n.º 19.629.472-4. Estado do Paraná – COMPAGAS. Plano Estadual do Gás. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury. Iniciando a reunião, o Conselheiro Presidente saudou a todos e deu por abertos os trabalhos da presente reunião extraordinária, destacando a presença de todos os Conselheiros e assim com o quórum completo. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou de imediato ao **ITEM ÚNICO** – Protocolo n.º 19.629.472-4. Estado do Paraná – COMPAGAS. Plano Estadual do Gás. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto, apresentando e detalhando os principais aspectos abrangidos no Relatório e na Fundamentação, conforme consta às folhas 379 (trezentos e setenta e nove) a 394 (trezentos e noventa e quatro), movimento 37 (trinta e sete) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: determinar que, portanto, de forma impositiva, previamente ao prosseguimento da contratação, sejam realizadas as alterações na minuta de Contrato constantes dos itens: iii, iv, v, vi, x, xi, xiii, xiv, xv, xviii, xx, que são determinações; recomendar que, previamente ao prosseguimento da contratação, sejam realizadas as alterações na minuta de Contrato constantes dos itens: i, ii, vii, viii, ix, xii, xvi, xvii, xix, xxi, xxii, ou – em caso de manutenção – sejam expressamente justificadas nos autos; e aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Serviços Locais de Gás

CONSELHO DIRETOR

Canalizado (movimento 5) e seus anexos (movimentos 6 a 14), o qual tem como objeto “a prorrogação da Concessão para a exploração dos Serviços Locais de Gás Canalizado e demais serviços correlatos e afins, como a construção, operação e manutenção do Sistema de Distribuição, para a utilização por todos os segmentos do mercado, com exclusividade em todo o território do Estado do Paraná”, desde que obrigatoriamente atendidos os apontamentos constantes do item “a” (ah) e atendidos ou expressamente justificados os apontamentos constantes do item “b” (bê). Continuando, o Conselheiro Relator destacou que estabeleceu Providências Administrativas decorrentes a serem adotadas caso seja aprovado o seu Voto, que estão indicadas no item 32 (trinta e dois), folha 394 (trezentos e noventa e quatro), movimento 37 (trinta e sete) do processo, que são a notificação imediata do Poder Concedente e da COMPAGAS para conhecimento desta deliberação, assim como das manifestações técnicas contidas nos movimentos 27, 28, 29, 30 e 31, a restituição imediata dos autos ao Poder Concedente para prosseguimento, e o posterior envio e juntada da ata, quando disponível. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagada, a Conselheira Daniela Janaína declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Sendo assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, o que se deu por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião extraordinária, às 11h26min (onze horas e vinte e seis minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Conselheiro Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA
Diretora Administrativo Financeira
Conselheira

CONSELHO DIRETOR

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor de Regulação Econômica
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete